



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025



Ementa: Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 024/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Aprovou o Projeto de Emenda Impositiva Individual Nº 013/2025 de autoria do Excelentíssimo Senhor **JOSENILDO NERY DA SILVA**, ao Projeto de Lei nº 024/2025, oriundo do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, e a Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite promulga a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 024/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Pavimentação em paralelepípedo granítico entre a Vila de Barra do Chata até a BR 104 Obras e Instalações (Recursos próprios)	R\$ 45.000,00
II	Secretaria Especial de Esportes e Lazer	Apoiar os eventos e torneios esportivos, incentivando a formação de atletas – material esportivo. Material de distribuição gratuita (Recursos próprios)	R\$ 8.026,84
III	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de veículo para o Tratamento Fora de Domicílio – TFD Equipamentos e material permanente (Recursos próprios)	R\$ 30.000,00
IV	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de veículos para a atenção básica Equipamentos e material permanente (Recursos próprios)	R\$ 23.026,84
TOTAL DA EMENDA			R\$ 106.053,68



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

Art. 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte a classificação:

Código Reduzido	Funcional Programática:	Descrição	Valor
923	99.999.9999.0.85	Reserva de Contingência	R\$ 106.053,68
	9.9.99.99.00	A Classificar	R\$ 106.053,68
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 106.053,68

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para sua execução.

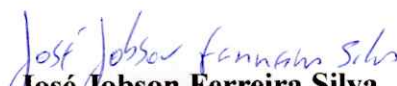
Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, em 26 de novembro de 2025.


José Pedro da Silva
Presidente


Caio de Azevedo Alves
Vice-Presidente


José Genivaldo da Silva
1º Secretário


José Jobson Ferreira Silva
2º Secretário